



25
anos

Manual do Educando e da Família 2017

Louvor a Castro Alves

Gostaríamos de enaltecer aqui a figura de um jovem guerreiro, morto aos 24 anos, que lutou por um ideal. O ideal de igualdade, liberdade e fraternidade. Não fez revolução, nem guerreou com armas. Desarmou o adversário, usando a palavra e fazendo poesia. Este grande poeta chamava-se Castro Alves.

Podemos afirmar que a sua poesia foi libertadora, pois com ela, ele reforçou o movimento abolicionista, sensibilizando e convencendo a muitos sobre o horror e o absurdo que foi a escravidão no Brasil.

A nossa escola leva o seu nome, porque também reconhecemos que todos somos irmãos, portanto, acreditamos na fraternidade. Sonhamos, como ele, com justiça social e a igualdade de direito, portanto, acreditamos na igualdade. Assim como ele, também ansiamos pela liberdade, sabendo que, só através do conhecimento e da educação, podemos alcançá-la; portanto, acreditamos na liberdade.

Mas liberdade sem limites e sem regras gera desrespeito, desordem, desarmonia, injustiça, anarquia. Não pode haver liberdade sem responsabilidade, não pode haver progresso sem ordem. Não pode haver aprendizagem sem disciplina e nem pode haver educação sem amor.

O verdadeiro mestre sabe que é preciso cativar para educar. O verdadeiro educador conjuga sempre, em sua sala de aula, os verbos amar e instruir. E, por saber que o amor é o fundamento da educação adotamos na escola o slogan: *“Educando com Amor”*.

O hino da nossa escola traduz todo esse ideal, todo esse sonho de liberdade, de justiça e de amor. Ele encerra em sua letra a nossa filosofia educacional. Nele estão incluídos alguns versos famosos deste iluminado poeta.

HINO DO COLÉGIO

Livres todos querem ser,
Mas onde estará a liberdade?
Sim, todos querem vencer,
Mas com que armas lutar, lutar? (bis)
“Bendito o que semeia
Livros, livros à mão cheia”.
Disse o mestre Castro Alves,
Lutador da liberdade. (bis)
Liberdade é um dom,
Que todos nós podemos conquistar.
E a justiça, amor, perdão,
Nossas armas pra lutar, lutar. (bis)
“Bendito o que semeia
Livros, livros à mão cheia”.
Disse o mestre Castro Alves,
Lutador da igualdade.
É o colégio Castro Alves,
Ensinando a liberdade.
Educados com amor, amor,
Livres todos vamos ser.
Livros, enfim vão nos tornar
Livres pelo saber.

Letra e Música: Arildo Soprani

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO.....	02
1º INSTRUÇÕES AO ALUNO	03
2º ATRASOS	03
3º AGENDA ESCOLAR	03
4º SAÍDA ANTECIPADA DA ESCOLA	03
5º TROCA DE PROFESSORES ENTRE UMA AULA E OUTRA	04
6º UNIFORME.....	04
7º CLÁUSULAS DO CONTRATO.....	04
8º DIREITOS DO EDUCANDO.....	05
9º PROVA DE SEGUNDA CHAMADA.....	05
10º DEVERES DO EDUCANDO.....	06
11º ATENDIMENTO AO EDUCANDO – SERVIÇO DE ORIENTAÇÃO EDUCACIONAL	07
12º AOS ALUNOS É EXPRESSAMENTE PROIBIDO.....	07
13º SERÃO COMPUTADAS AS FALTAS DO PERÍODO DE SUSPENSÃO PARA FINS DE APURAÇÃO DA ASSIDUIDADE.....	09
14º AVALIAÇÃO DO RENDIMENTO ESCOLAR.....	09
15º RECUPERAÇÃO PARALELA.....	09
16º BOLETIM ESCOLAR.....	10
17º DA APROVAÇÃO E REPROVAÇÃO.....	10
18º EXECUÇÃO DA AVALIAÇÃO.....	10
19º PENALIDADES.....	11
20º ENTREGA DAS AVALIAÇÕES CORRIGIDAS.....	11
21º MATERIAL DIDÁTICO.....	11
22º ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO DA 3ª SÉRIE ENSINO MÉDIO.....	11
23º ALUNOS ATLETAS: FREQUÊNCIA E REPOSIÇÃO DE ATIVIDADES.....	12
24º SETORES DA ESCOLA.....	12
25º LABORATÓRIO DE CIÊNCIAS DA NATUREZA E ARTES.....	14
26º LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA.....	15
27º SALA DIGITAL.....	15
28º SALA DE ALFABETIZAÇÃO DIGITAL.....	15
29º SISTEMA DE ACOMPANHAMENTO ONLINE.....	16
30º TELEFONES E HORÁRIO DOS RESPECTIVOS SETORES.....	16
31º PROGRAMAÇÃO DAS ATIVIDADES FESTIVAS DO CALENDÁRIO ESCOLAR.....	16

INTRODUÇÃO

O manual da família é um material de informação, orientação e planejamento preparado cuidadosamente para ajudar cada um a respeitar e a cumprir as normas da boa convivência.

Temos a convicção de que a escola tem que ser um ambiente onde o educando não deve apenas absorver informação e, sim, construir conhecimentos, o que por certo o ajudará a crescer e se tornar um adolescente, assimilando as influências de um mundo globalizado e conectado.

Na execução de nossos projetos de vida, é imprescindível que tenhamos perseverança, pois devemos ter em nosso interior a força que nos manterá na busca pelo que almejamos. A solidariedade, que aparece no convívio com os colegas, ao dedicarmos a nossa atenção ou demonstrarmos a preocupação com o próximo, é urgente e de extrema necessidade, para que, quando adulto, o educando possa demonstrar, em seus gestos e atitudes, os valores de vida construídos ao longo de toda a sua trajetória escolar, para que, dessa forma, possa participar da construção de uma sociedade mais justa e fraterna.

Suely Gomes Carvalho
Getúlio Azevedo de Carvalho
Direção Geral

1º - INSTRUÇÕES AO ALUNO

EDUCAÇÃO INFANTIL (G3 – G4 – G5)	
<u>ENTRADA:</u> 13:00	<u>SAÍDA:</u> 17:00

ENSINO FUNDAMENTAL I (1º – 2º – 3º – 4º – 5º ano)	
<u>ENTRADA:</u> 13:00	<u>SAÍDA:</u> 17:20

ENSINO FUNDAMENTAL II (6º, 7º, 8º e 9º ano)	
<u>ENTRADA:</u> 07:00	<u>SAÍDA:</u> 11:40

As turmas de 6º, 7º e 8º ano saem **duas vezes** por semana às 12:30. Já as turmas de 9º ano têm aula até às 12:30 **três vezes** por semana. (conforme cronograma já enviado para casa).

ENSINO MÉDIO: (1ª, 2ª e 3ª séries)	
<u>ENTRADA:</u> 07:00	<u>SAÍDA:</u> 12:30

OBS.:

Os alunos do 3ª Série Ensino Médio têm horário integral, toda **terça-feira, quarta-feira e quinta-feira, de 14:00 às 17:20.**

A partir da segunda quinzena do mês de março, os alunos da 3ª série do Ensino Médio terão provas, simulados e aulas de revisão, no período da tarde e aos sábados, com horários variados de acordo com o agendamento da coordenação.

2º – ATRASOS

A partir do 6º ano até a 3ª série do Ensino Médio, os alunos que chegarem após às 07:10 não poderão mais entrar na escola, pois os portões serão fechados.

3º – AGENDA ESCOLAR

Este ano a escola não fornecerá a agenda, portanto faz-se necessária a aquisição da mesma pelos senhores. **Para a Educação Infantil, 1º e 2º ano** – caderno de recados brochura – 96 folhas. **Do 6º ao 9º ano** – agenda, preferencialmente de 1 dia por página, com espiral.

4º – SAÍDA ANTECIPADA DA ESCOLA E VISITAS PEDAGÓGICAS

A saída do aluno antes do término das aulas somente será possível mediante autorização da Orientação Educacional, por solicitação escrita do responsável, em casos de extrema necessidade.

a) VISITAS PEDAGÓGICAS:

As visitas e viagens pedagógicas enriquecem as aulas, facilitam o aprendizado e favorecem as relações interpessoais. As saídas têm objetivo essencialmente pedagógico e são organizadas pela Coordenação da escola, mediante a solicitação do professor ou quando o momento se fizer oportuno.

5º – TROCA DE PROFESSORES ENTRE UMA AULA E OUTRA

Na troca de professores, o aluno deverá aguardar o professor dentro da sala de aula. O aluno que estiver ausente da sala de aula, sem a permissão do professor ou da coordenação, não terá autorização para assistir à aula posterior e receberá uma advertência por escrito.

6º – UNIFORME

O uso do uniforme é obrigatório em todas as atividades escolares, inclusive fora do período de aula, como avaliações de 2ª chamada, recuperação, simulados e aulas de reforço.

Conforme previsto nas normas regimentais da Instituição o uso do uniforme é obrigatório por parte do aluno, sendo composto de: camisas e bermudas conforme modelo e cores da escola, calça jeans azul, tênis de cor preta, branca, cinza ou vermelha.

7º - CLÁUSULAS DO CONTRATO

A escola não se responsabilizará por pertences trazidos para o interior da escola pelo aluno, bem como esquecidos na mesma e que não fazem parte do trato pedagógico, por exemplo (celular, máquina fotográfica dentre outros...), bem como danos ocasionados em quaisquer objetos deste, ficando a família responsável pelos prejuízos que o aluno vier a causar à escola ou a terceiros, decorrentes de danos pessoais, morais ou materiais nas instalações da Instituição ou em atividades educacionais ou fora delas.

- É proibido o uso de celular, máquina fotográfica, MP3, MP4 ou qualquer outro tipo de aparelho eletrônico, bem como gravações de imagens e áudios, nas dependências da escola, por qualquer pessoa. A apreensão do bem será comunicado ao responsável, bem como a sua devolução. Em caso de reicidência, o bem poderá ficar retido durante o restante do ano letivo.
- O responsável deve ter ciência de que o aluno deve ter uma postura ética e respeitosa nas redes sociais, ficando a família responsável pelo conteúdo postado, de acordo com as normas de utilização de cada rede social.
- A comunicação do aluno com os pais/responsável será sempre mediado pela Orientação Pedagógica da escola.
- A escola não se responsabilizará pelos objetos que o aluno venha a utilizar em seu corpo como brincos, piercing, correntes, anéis ou outros que possam causar

danos ao seu corpo ou ao de outros alunos, devendo os mesmos serem retirados no horário de Educação Física, responsabilizando-se o responsável por qualquer dano que esses objetos venham a causar dentro do recinto escolar.

- A família deve estar ciente de que a escola possui um monitoramento físico (ex. uso de câmeras) e lógico (ex. armazenamento do logs) de todos os seus ambientes, sendo as imagens confidenciais e protegidas.

8º – DIREITOS DO EDUCANDO

- Ser respeitado em sua condição de ser humano, usufruindo de igualdade de atendimento, sem sofrer qualquer tipo de discriminação;
- Participar das aulas e demais atividades promovidas pelo estabelecimento, como também solicitar orientações aos professores, coordenadores e orientadores, sempre que julgar necessário;
- Tomar conhecimento do sistema de avaliação da escola e dos resultados obtidos em provas, trabalhos, médias e frequências, nos prazos estabelecidos;
- Requerer mediante justificativa, no dia posterior à falta, junto à Orientação, a realização de prova de segunda chamada, sempre que venha a perder a(s) prova(s) por motivo de doença, luto, casamento e convocações para atividades cívicas e jurídicas;
- Ter a garantia de que a Instituição cumpra sua função, oferecendo ensino de qualidade, ministrado por profissionais habilitados para o exercício das suas funções.

9º – PROVA DE SEGUNDA CHAMADA

MATUTINO:

Somativas:

O aluno que vier a perder uma ou mais provas, fará 2ª chamada, **sempre às 14:00 horas da sexta-feira, da semana da aplicação da prova**, mediante a apresentação do requerimento que deve ser retirado junto à respectiva Orientadora (Hellen - 6º, 7º, 8º ano) – (Lila – 9º ano, 1ª e 2ª série). Este requerimento deverá ser devolvido no dia da 2ª chamada, preenchido pelo responsável e tendo em anexo o atestado médico. Na falta do atestado médico, deverá ser efetuado o **pagamento de taxa de R\$ 20,00 (vinte reais)**, por prova. Não há 2ª chamada da 2ª chamada.

Trimestral:

O aluno que vier a perder uma prova, fará 2ª chamada, **na data e horário já especificado no bilhete das trimestrais**, mediante a apresentação do requerimento que deve ser retirado junto à respectiva Orientadora (Hellen - 6º, 7º, 8º ano) – (Lila – 9º ano, 1ª e 2ª série). Este requerimento deverá ser devolvido no dia da 2ª chamada, preenchido pelo responsável e tendo em anexo o atestado médico. Na falta do atestado médico, deverá ser efetuado o **pagamento de taxa de R\$ 20,00 (vinte reais)**, por prova. Não há 2ª chamada da 2ª chamada.

VESPERTINO:**Somativas:**

O aluno que vier a perder prova, fará 2ª chamada, **no dia do retorno à escola**, sob a responsabilidade da professora regente.

Trimestral:

O aluno que vier a perder prova(s), fará 2ª chamada, **na data e horário já especificado no bilhete das trimestrais**, mediante a apresentação do requerimento que deve ser retirado junto à respectiva Orientadora (Fernanda Carvalho). Este requerimento deverá ser devolvido no dia da 2ª chamada, preenchido pelo responsável e tendo em anexo o atestado médico. Na falta do atestado médico, deverá ser efetuado o **pagamento de taxa de R\$ 20,00 (vinte reais)**, por prova. Não há 2ª chamada da 2ª chamada.

10º – DEVERES DO EDUCANDO

Constituem deveres dos alunos, por si ou seus responsáveis:

- Respeitar a filosofia da escola;
- Acatar e respeitar a autoridade na pessoa de seus educadores e todas as pessoas que integram a escola;
- Observar e respeitar as normas disciplinares em todos os eventos da escola;
- Respeitar os colegas, comportando-se adequadamente dentro e fora da escola;
- Ser assíduo, pontual e comunicar ao estabelecimento qualquer impedimento de frequência às aulas;
- Apresentar-se devidamente uniformizado e (nas aulas de Educação Física trajar bermuda da escola);
- Ocupar o lugar que lhe for destinado no mapeamento de sala, visando ao melhor aproveitamento escolar;
- Estudar, ser pontual no cumprimento de tarefas e demais trabalhos solicitados, portando sempre o material escolar completo;
- Ser honesto na apresentação das tarefas, na realização das avaliações e nas atitudes do dia a dia;
- Entregar à família a correspondência enviada pela escola, devolvendo-a assinada, no prazo estabelecido, quando for o caso;
- Cuidar de seus pertences. Objetos de valor não deverão ser trazidos à escola, pois esta não se responsabilizará por seu extravio;
- Zelar e contribuir para o bom nome e imagem da escola;
- Cumprir o horário e o calendário escolar, inteirando-se do sistema de avaliação, calendário de avaliação e acompanhar o próprio rendimento escolar;
- Manter relações cooperativas no âmbito escolar, tendo um comportamento adequado aos princípios morais de boa conduta e de convivência social;

- Observar as normas legais e regulamentares, mantendo-se sempre informado sobre as atividades do colégio;
- Levar ao conhecimento da Coordenação e/ou Orientação qualquer irregularidade que possa prejudicar a si próprio, às demais pessoas ou à instituição.

11º – ATENDIMENTO AO EDUCANDO – SERVIÇO DE ORIENTAÇÃO EDUCACIONAL (SOE)

A sala de atendimento ao educando é um local de apoio em situações de emergência. A família será acionada em casos mais graves. O responsável por este serviço não está autorizado a medicar os educandos. Qualquer medicamento a ser ministrado deve ser encaminhado pela família, juntamente com autorização escrita ou com a receita médica.

12º – AOS ALUNOS É EXPRESSAMENTE PROIBIDO

- Entrar em sala de aula e dela sair sem autorização do professor;
- Ocupar-se durante as aulas com trabalhos a elas estranhos;
- Alterar, rasurar, suprimir ou acrescentar anotações lançadas nos documentos escolares;
- Promover jogos, excursões, coletas, vendas, listas de pedidos ou campanhas de qualquer natureza, sem a prévia autorização da Supervisão ou Direção;
- Mascar chicletes na Instituição;
- Comer ou chupar balas e similares na sala de aula;
- Namorar nas dependências do Colégio;
- Fazer acompanhar-se de pessoas estranhas à Instituição, sem comunicação prévia;
- Usar celular, smartphome, boné, ipod, máquinas fotográficas, notebooks, netbooks, tablets ou similares nas dependências da escola, a não ser quando solicitado pelo educador com fins pedagógicos;
- Fumar ou trazer cigarros, ingerir bebidas alcoólicas, portar e/ou fazer uso de substâncias tóxicas no interior, na frente ou nas imediações da Instituição ou quando se encontrar uniformizado;
- Promover e participar de brigas ou tomar atitudes incompatíveis com o adequado comportamento social no interior, na frente ou nas imediações da Instituição, estando ou não uniformizado;
- Praticar bullying para com qualquer pessoa da comunidade escolar, pessoal ou virtualmente, expondo-a a qualquer tipo de constrangimento;
- Ausentar-se da Instituição sem que esteja devidamente autorizado por escrito, pela família e pela Supervisão;
- Acessar sites com conteúdos impróprios e não permitidos no colégio, ou nas dependências da Instituição, usar de pornografia e/ou palavras de baixo calão;

Ligar o celular durante o período em que estiver na escola. O não cumprimento da determinação implicará em advertência e recolhimento do objeto por parte do professor, coordenador/orientador, conforme contrato de matrícula / matrícula assinado pelo responsável;

- Lanchar nas Salas de Aula, na Sala de Estudos, nas Salas Digitais, nos Laboratórios de Informática, Ciências e Artes;
- Afixar cartazes no interior da Instituição sem a devida autorização da Supervisão ou Direção;
- Denegrir a imagem do Colégio Castro Alves, sobretudo através dos recursos da tecnologia e da divulgação principalmente em redes sociais;
- Desacatar e/ou desobedecer a professores ou a funcionários do Colégio;
- Portar qualquer instrumento ou material que represente perigo para a saúde ou coloque em risco a integridade de outros alunos, corpo docente e demais funcionários.

Caracteriza-se como falta ou ocorrência disciplinar, o descumprimento de qualquer dos deveres ou violação das proibições por parte dos alunos, ou ainda o descumprimento de qualquer orientação determinada no Regimento, estando o aluno sujeito às sanções disciplinares previstas no Regimento.

Conforme a gravidade cometida, a reincidência na infração ou o registro cumulativo de infrações, o aluno estará sujeito às seguintes penalidades:

- ❖ 1ª - Advertência oral;
- ❖ 2ª - Advertência escrita na ficha do aluno com comunicado imediato aos pais e/ou responsáveis;
- ❖ 3ª - Advertência escrita, com convocação dos pais;
- ❖ 4ª - Suspensão das atividades educacionais e/ou esportivas, ligadas ao colégio, e convocação dos pais e/ou responsáveis;
- ❖ Transferência como última alternativa, após esgotados os recursos pedagógicos e diálogos com os pais e/ou responsáveis.

As sanções aplicadas serão registradas nas respectivas fichas disciplinares dos alunos e a partir da 2ª advertência escrita, comunicadas aos responsáveis por escrito.

Excepcionalmente, considerada a gravidade da infração, poderão ser ultrapassadas uma ou mais etapas previstas, na ordem das penalidades, por decisão da Supervisão Pedagógica e da Direção.

Na aplicação das sanções disciplinares serão consideradas a natureza e gravidade da infração cometida, os danos dela decorrentes para a escola ou terceiros, as circunstâncias agravantes ou atenuantes e os antecedentes do infrator.

A advertência será aplicada nos casos de violação da disciplina em qualquer instância, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

13º – SERÃO COMPUTADAS AS FALTAS DO PERÍODO DE SUSPENSÃO PARA FINS DE APURAÇÃO DA ASSIDUIDADE.

A efetivação da transferência/ desligamento da escola será aplicada nos seguintes casos:

- ofensa física grave a terceiros, salvo em defesa própria ou de outrem;
- ofensa moral grave a terceiros;
- atitude dolosa que resulte em prejuízo grave ao patrimônio moral, científico, cultural e material da escola ou de terceiros;
- reincidência em atitude dolosa que resulte em prejuízo de qualquer gravidade;
- reincidência, em ato de coação ou aliciamento de pessoa, forçando-a ao uso de drogas ilícitas ou ao consumo de bebidas alcólicas nas dependências da escola;

É considerada de natureza grave qualquer ofensa, física ou moral, a funcionário docente ou administrativo da Instituição.

A critério da autoridade competente e de acordo com a gravidade da infração, durante o processo disciplinar de desligamento, poderá ser aplicada a sanção de suspensão.

Todas as sanções devem ser registradas em ficha própria, com a ciência dos pais e/ou responsáveis que se constituirá no dossiê disciplinar do discente.

14º – AVALIAÇÃO DO RENDIMENTO ESCOLAR:

O nosso sistema avaliativo é trimestral.

- **1º Trimestre = 30 pontos**
- **2º Trimestre = 30 pontos**
- **3º Trimestre = 40 pontos**

A avaliação do rendimento escolar compreenderá a verificação do aproveitamento e da assiduidade com avaliações somativas, avaliações trimestrais, trabalhos, tarefas de casa e de sala, projetos individuais ou em grupos, exercícios complementares para nota, entre outros, sendo, no mínimo, duas notas atribuídas a formas de avaliação que atendam às peculiaridades didático-pedagógicas de cada disciplina.

A verificação do aproveitamento escolar será feita, por disciplina, mediante as formas e procedimentos de avaliação previstos no planejamento.

Constará do calendário letivo oficial a previsão, a cada trimestre, de um período para a realização das avaliações trimestrais.

15º – RECUPERAÇÃO PARALELA:

Conforme disposto nas NORMAS PARA A EDUCAÇÃO NO SISTEMA DE ENSINO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO(Resolução 3.777/14), a recuperação se dará no transcorrer do trimestre, ou seja, de forma paralela à ministração dos conteúdos.

A oportunidade de recuperação da aprendizagem será oferecida da seguinte

forma:

- retomada e fixação maior do conteúdo pelo professor, se for detectado que mais de 50% da turma não atingiu o objetivo proposto;
- estudos autônomos com roteiros propostos pelo professor;
- atividades no Portal Educacional para os alunos do 8º ano a 3ª série do Ensino Médio.
- aulas de reforço de Matemática e Língua Portuguesa no contraturno para Fundamental II.
- aulas de reforço de Matemática e Química para o Ensino Médio.
- aulas de reforço para Ensino Fundamental I (1º, 2º e 3º ano) no contraturno.

Será considerado APROVADO o aluno que obtiver, no mínimo, 60% (sessenta por cento) dos pontos distribuídos ao longo do ano letivo em cada um dos componentes curriculares e ao mesmo tempo tiver frequentado, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) do total das horas letivas para aprovação das aulas/atividades ministradas – conforme LDB, art. 24, inciso IV.

Essas modalidades serão planejadas de acordo com a necessidade da disciplina, em conjunto com professor e coordenação pedagógica

16º – BOLETIM ESCOLAR

Trimestralmente o Colégio divulgará os dados do desempenho escolar dos seus alunos no boletim escolar, que estará disponível no Portal Online da escola no endereço eletrônico www.colegiocastroalves.g12.br, clicando no “link online” em até 3 dias após o Conselho de Classe.

17º – DA APROVAÇÃO E REPROVAÇÃO

Considerar-se-à aprovado por média na disciplina, o aluno que totalizar no mínimo 60 (sessenta) pontos no ano letivo.

O aluno que obtiver menos de 60 (sessenta) pontos no total dos três trimestres tem direito à Recuperação Final, sendo para tanto convocado a fazer as aulas e provas de recuperação anual seguindo um calendário específico.

Para aprovação após a Recuperação Final, o aluno deverá obter um valor igual ou superior a 60 (sessenta) pontos e frequência 75% do total de horas letivas.

18º – EXECUÇÃO DA AVALIAÇÃO

MATUTINO

As avaliações somativas terão datas previamente agendadas pelo próprio professor da disciplina cabendo ao aluno anotar de próprio punho em sua agenda.

As avaliações trimestrais terão datas previamente agendadas e comunicadas via bilhete (enviado pela Coordenação) cabendo ao aluno afixar em sua agenda (a Orientação cobra canhoto assinado pelos pais).

VESPERTINO

As avaliações somativas e trimestrais terão datas previamente agendadas e comunicadas via bilhete (enviado pela Coordenação) cabendo ao aluno afixar em sua agenda (a Orientação cobra canhoto do bilhete das trimestrais assinado pelos pais).

- Em ambas avaliações do vespertino e do matutino as datas são disponibilizadas no site da escola: www.colegiocastroalves.g12.br

19º – PENALIDADES

Quando o professor surpreender o aluno “colando” ou “portando cola”, levará o caso imediatamente ao conhecimento da Orientação Educacional, que decidirá sobre a penalidade a ser aplicada ao aluno, junto à Supervisão e Direção.

O não cumprimento das normas mencionadas implicará desconto de pontos ou até, do valor total da avaliação.

20º – ENTREGA DAS AVALIAÇÕES CORRIGIDAS

As avaliações, devidamente corrigidas, serão devolvidas aos alunos, a contar da data da respectiva aplicação, no prazo máximo de 10 (dez) dias.

Para solicitar revisão, o aluno terá até 48 horas (equivalente a dois dias úteis), contadas a partir da entrega do resultado da avaliação, desde que a prova esteja respondida a caneta.

21º – MATERIAL DIDÁTICO

O material utilizado do Grupo 3 a 3ª série do Ensino Médio constitui-se basicamente de apostilas do Sistema Positivo, material elaborado por uma equipe de professores altamente capacitados, resultante de um investimento em tecnologia educacional ao longo de décadas.

A apostila deverá acompanhar o dia-a-dia do aluno, e traz todo o conteúdo necessário às aulas curriculares, além de promover atividades complementares e interdisciplinares fundamentais à formação completa.

OBS.: Recomendamos que os volumes do Material Didático do Positivo sejam guardados e mantidos como fonte de estudo e de pesquisa mesmo com o término do ano letivo. Deverão ser utilizados nos estudos para Recuperação Final.

22º - ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO DA 3ª SÉRIE ENSINO MÉDIO

A 3ª série do Ensino Médio funcionará como 3ª série Integrada.

Nossa proposta de trabalho:

Tem por objetivo desenvolver os componentes curriculares básicos da 3ª série do Ensino Médio, preparando os alunos para a continuidade dos estudos.

Funcionará no turno da manhã e turno da tarde.

O controle de frequência, tanto no turno da manhã como no turno da tarde, é feito pela coordenação e as faltas constarão no Boletim Escolar.

23º – ALUNOS ATLETAS: FREQUÊNCIA E REPOSIÇÃO DE ATIVIDADES

Em relação aos alunos que integrarem representação desportiva de âmbito nacional, estadual ou municipal e faltarem às atividades letivas por motivo de competições, serão tomadas as medidas abaixo:

- A) as faltas serão registradas no Diário de Classe, pelo professor, e constarão do Boletim Escolar no final da etapa letiva correspondente;
- B) ao final do ano letivo, sua frequência, tendo em vista os 75% obrigatórios pela LDBEN nº 9394/06, será computada a partir do total de aulas oferecidas pelo Colégio, descontado o número de aulas a que o aluno faltou com a finalidade de competir, desde que satisfaça à seguinte condição: - entregar, previamente, à Secretaria Geral do Colégio, por encaminhamento da Coordenação de esporte, o comprovante de participação na competição;
- C) o aluno terá direito à reposição das atividades pedagógicas desenvolvidas por meio de orientações dos professores e recebimento de material por ventura distribuído em sua ausência, descrevendo-as como estudos autônomos;
- D) o aluno deverá comprometer-se a realizar as atividades propostas durante sua ausência, segundo as orientações dos professores.

24º – SETORES DA ESCOLA

DIREÇÃO GERAL

- Getúlio Azevedo de Carvalho
- Suely Gomes Carvalho

SERVIÇOS DE ORIENTAÇÃO ESCOLAR

- **G3 – G4 – G5 e 1º ano do Ensino Fundamental** – Hellen Nunes
- **Ensino Fundamental I (2º ao 5º ano)** – Fernanda Silva Holtz Carvalho
- **Ensino Fundamental II (6º, 7º, 8º ano)** – Hellen Nunes
- **Ensino Médio (9º ano, 1ª e 2ª série)** – Maria Aparecida (Lila)
- **Ensino Médio (3ª série/Terceirão)** – Sandra D'Avila Queiroz

DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO

É o serviço que orienta, acompanha e avalia o trabalho desenvolvido pelos professores, garantindo o alcance dos objetivos e a qualidade do processo ensino-aprendizagem, fornecendo subsídios à Direção, a fim de que sejam solucionadas as deficiências observadas.

- **G3 – G4 – G5 e 1º ano do Ensino Fundamental** – Hellen Nunes
- **Ensino Fundamental I e II** – Wágna Campos Teixeira Pelisson
- **Ensino Médio** – Sandra D'Avila Queiroz

ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

- Cláudio Fracalossi

DIRETORA ADMINISTRATIVA

- Jovania Ramos de Faria Fracalossi

ADMINISTRATIVO – TECNOLOGIA

- Alexandre dos Santos Queiroz

SECRETARIA

É o setor responsável pela documentação dos alunos e do colégio e funciona de 2ª a 6ª feira, das 7 às 17 horas.

Os prazos estabelecidos pela Direção para expedição dos documentos são os seguintes:

- ✓ **Declaração:** 1 dia.
- ✓ **2ª via do histórico escolar mediante solicitação do responsável por escrito:** 15 dias
- ✓ **Transferência solicitada pelo responsável durante o ano letivo:** 15 dias.
- ✓ **Transferência do aluno no final do ano:** 30 a 40 dias.
- Jovania Ramos de Faria Fracalossi
- Stella Maris dos Santos de Jesus

RECEPÇÃO

- Marluce da Silva Soares
- Elen Gonçalves Dantas

Os boletos de pagamentos das mensalidades escolares serão enviados aos responsáveis por intermédio dos alunos, 15 dias antes do vencimento. Todos os pagamentos de mensalidades, apostilas, livros paradidáticos e escolinhas deverão ser efetuados na Recepção da Secretaria.

Recomendamos que pagamentos a serem efetuados pelos próprios alunos quando for enviada quantia em espécie, que venha de forma discreta e segura (exemplo: envelope lacrado).

SALA DE ESTUDOS**Serviços oferecidos:**

- ✓ Auxílio à pesquisa, através de livros, revistas, jornais, dicionários, almanaques, enciclopédias, mapas e computadores (internet);
- ✓ Empréstimo domiciliar de livros paradidáticos;
- ✓ Orientação à padronização dos trabalhos escolares;
- ✓ Atividade de incentivo à leitura: Feira do Livro, Hora do Conto, Teatro e aulas de leitura com a professora de Língua Portuguesa;
- ✓ Para realizar trabalhos no contraturno deverá ser marcado com antecedência nesse setor.
- Lorayne Blank Rodrigues (Matutino e Vespertino)

Horário de Funcionamento:

- Matutino: 08:00 às 11:40 horas.
- Vespertino: 13:00 às 17:00 horas.

Para uma boa utilização e conservação do acervo do Colégio Castro Alves, segue o regulamento para o uso da Sala de Estudos.

- Disponibilidade para empréstimo: Cada aluno terá direito a 01(um) empréstimo, a cada 15 (quinze) dias, mediante à devolução do anterior, caso possua, e poderá perder o direito ao uso da Sala de Estudos, caso encontrar-se em débito com o acervo.
- A solicitação de renovação deverá ser feita pelo responsável, considerando o empréstimo dentro do prazo de vencimento, e autorizado para caso de livros em lista de espera.

Penalidades

- A Sala de Estudos e os seus recursos são para o uso de todos, por essa questão serão tomadas providências, caso haja eventuais atrasos, assim mantendo a qualidade dos serviços prestados.
- O usuário deverá atentar-se à data de devolução do material, evitando tais transtornos.
- A não devolução dos materiais implicará com a suspensão imediata do uso da sala de estudos para trabalhos, empréstimos, uso do computador, e multa de R\$ 0,10 (centavos) ao dia, não aceitando de forma alguma devolução sem a multa, ou pagamento posterior.
- Será aceito em caso de extravio ou danos do material, a reposição pelo aluno com o mesmo título ou um similar.
- **Disponibilizamos: impressões no valor de R\$ 1,00 (coloridas), e R\$ 0,50 (preta e branca), Xerox R\$ 0,20, sendo R\$ 0,25 frente e verso.**
- É expressamente proibido ao usuário, nas dependências da Sala de Estudos:
 - ✓ falar alto;
 - ✓ comer ou beber;
 - ✓ falar ao telefone celular (Lei nº 13.929, de 18/11/2004).
 - ✓ reproduzir documentos conforme à Lei de Direitos Autorais (Lei nº 9.610/1998).
- É dever do usuário respeitar o Regulamento da Sala de Estudos e demais orientações seguidas pelo responsável do setor.

25º – LABORATÓRIO DE CIÊNCIAS DA NATUREZA E ARTE

Os professores de Ciências, Biologia, Química, Física e Arte compreendem que aulas experimentais são de suma importância para despertar no aluno a curiosidade e o senso crítico.

Este ambiente, além de climatizado, conta com lousa interativa, computador conectado a internet, maxcâmara, microscópio, vidrarias e materiais diversos que são facilitadores do ensino-aprendizagem.

- Professora Gabriela Tavares

26º – LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA

- Professora Fernanda Acerbi Dantas
- Professora Sandra Malta Oliveira de Sousa

Hoje os recursos da informática são considerados uma importante ferramenta na aquisição e construção do conhecimento pelas infinitas possibilidades de interatividade aluno-informação-conhecimento.

A informática educacional, ao longo de seu desenvolvimento, passou por transformações relevantes; a tecnologia é uma grande ferramenta no processo ensino-aprendizagem.

Além de Interdisciplinaridade, Contextualização, Agilidade, Versatilidade e Resultado, oportunizará ao professor preparar aulas com alta tecnologia, bem como permitirá aos alunos aulas mais dinâmicas e interação com o Portal Positivo.

Este ano o Laboratório Informática não atenderá alunos do turno matutino no horário vespertino.

Aulas mais participativas = alunos mais motivados

O acesso ao Portal Positivo ON (Ed. Infantil, Fundamental I, Fundamental II e Médio) e ao Portal Educacional (8º ano ao Ensino Médio) estará liberado mediante login e senha, a ser entregue com bilhete explicativo nas próximas aulas de Informática.

27º – SALA DIGITAL

Uma sala de aula climatizada, dinâmica e interativa com lousa digital e computador ligado a internet. Tudo isso para levar aos nossos educandos uma proposta pedagógica voltada para o ensino das competências e habilidades leitoras, numéricas, empreendedoras, humanas e suas tecnologias.

28º – SALA DE ALFABETIZAÇÃO DIGITAL

Sala temática carinhosamente preparada para a Educação Infantil e Ensino Fundamental I, com mesas educacionais que levam os alunos a se familiarizarem com a linguagem escrita, encaixando blocos coloridos em um grande painel eletrônico interativo.

Dessa forma, as crianças participam de atividades interativas, aprendendo a reconhecer o alfabeto, construir palavras, encontrar significados, descobrir acentos e interpretar textos. Aprender a ler e escrever será muito mais participativo e eficaz.

29º – SISTEMA DE ACOMPANHAMENTO ONLINE

O sistema online permite acompanhar a vida escolar do aluno. O acesso se dá através da senha retirada no ato da matrícula/rematrícula. Este serviço é mais um instrumento intensificador da parceria família x escola.

30º – TELEFONES E HORÁRIOS DOS RESPECTIVOS SETORES ORIENTAÇÃO EDUCACIONAL**07 às 11:40**

- **Hellen Nunes** – 6º ano, 7º ano, 8º ano. (3246 – 5415)

07 às 12:30

- **Maria Aparecida (Lila)** – 9º ano, 1ª e 2ª série do Ensino Médio. (3246 – 5420).
- **Sandra D´Avila Queiroz** – 3ª série/ Pré Vestibular (3246 – 5421).

(7:00 às 12:30 e 14:00 às 17:30 – de 2ª a 5ª feira)

13:00 às 17:20

- **Hellen Nunes** – Educação Infantil e 1ºs anos - (3246 – 5426 / 3246 – 5427).
- **Fernanda Holtz Silva Carvalho** – 2ºs , 3ºs , 4ºs e 5ºs anos. (3246 – 5420)

COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA

- **Wágna Teixeira Pelisson** – 2º ao 9º ano (3246-5414)

07:00 às 11:40 - 13:00 às 17:20

- **Hellen Nunes** – Educação Infantil e 1ºs anos - (3246 – 5426 / 3246 – 5427).
13:00 às 17:20

- **Sandra D´Avila Queiroz** – Ensino Médio (3246 – 5421)

14:00 às 17:20 – de 2ª a 5ª feira)

31º - PROGRAMAÇÃO DAS ATIVIDADES FESTIVAS DO CALENDÁRIO ESCOLAR

- Aniversário de 25 anos do Colégio.
- Gincana de Integração da Educação Infantil e Fundamental I.
- Festa das Mães (Educação Infantil e Fundamental I).
- Festa Julina
- Torneio dos Pais
- Festa dos Avós
- Sarau Cultural do Ensino Médio.
- Formaturas: G5 - 5º ano - 9º ano - 3ª série

Rua Mário Valentim, 115 – Santana – Cariacica – ES
CEP: 29.154-190 Telefax.: 3246 - 5400

www.colegiocastroalves.g12.br



Favor destacar este canhoto

Eu _____
responsável pelo(a) aluno(a) _____
do(a) G/Ano/Série _____, declaro que recebi e estou ciente das normas
constante no Manual do Aluno 2017.

Data: ____/ ____/ ____

Assinatura: _____